



PORTARIA Nº 307 LUZIÂNIA 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Enquadramento dos Servidores do Quadro Administrativo da Educação e do Quadro do Magistério Público Municipal de Luziânia-GO e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao enquadramento dos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Educação, nos termos da Lei nº 4.818, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao enquadramento dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei nº 4.822, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Enquadramento dos Servidores do Quadro Administrativo da Educação e do Quadro do Magistério Público Municipal da Rede Pública Municipal de Ensino de Luziânia-GO, com a finalidade de:

- I – analisar os assentamentos funcionais dos servidores efetivos;
- II – realizar o enquadramento nas respectivas classes, níveis e referências, conforme os critérios estabelecidos nas Leis nº 4.818/2025 e nº 4.822/2025;
- III – elaborar relatório conclusivo individualizado;
- IV – publicar o resultado preliminar;





V – analisar e julgar recursos administrativos eventualmente interpostos;

VI – encaminhar o resultado final para homologação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Presidente da Comissão:

DANIELLE FELIX DE BARROS;

II – Representante da Divisão de Recursos Humanos:

ANGÉLICA DA SILVA MACIEL COSTA;

III – Representante do SINTEGO – Luziânia:

ROSALBA MARIA ALVES DA ROCHA;

IV – Representante do Quadro Administrativo da Educação:

ELLEN SAMARA VAZ DOS SANTOS SILVA;

V – Representante do Quadro do Magistério Público Municipal:

ALESSANDRA SOUZA DA SILVA LIMA.

§ 1º Os membros da Comissão são designados por este ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º O resultado será publicado por meio de Portaria específica.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Luziânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação

